

AUTÓGRAFO Nº 005/2013

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 516/2013, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES GERAIS INSTITUÍDAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de fevereiro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretária de Saneamento e Recursos Hídricos, convênio cujo objetivo é a conjugação de esforços dos partícipes para elaboração do plano de saneamento básico do MUNICÍPIO, e sua consolidação do Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as disposições do artigo 19 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O convênio será elaborado sem ônus para o município e poderá ser aditado, sempre que houver, comprovadamente interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzalia, 04 de março de 2013.

Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Presidente

José Roberto Cirino
Vice-Presidente

Cintia Fernanda Henschel Machado
1º Secretário

Valter Bernardino da Fonseca
2º Secretário

